
D.R. DO AMBIENTE
Extracto de Despacho n.º 162/2009 de 17 de Março de 2009

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Março de 2009:

Considerando que gestão e conservação das áreas protegidas e classificadas da Região, bem como a promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais constituem atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nos termos das alíneas d) e f) do artigo 2º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional nº 13/2007/A, de 16 de Maio;

Considerando que compete ao Secretário Regional, nos termos da alínea f) do artigo 3.º do mesmo Anexo I do Decreto Regulamentar Regional nº 13/2007/A, de 16 de Maio, promover formas de cooperação, de assistência técnica e de coordenação de acções com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Considerando que o Observatório do Mar dos Açores, com sede na Horta, ilha do Faial, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela preservação e valorização do património marinho e pela defesa do ambiente em geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que o OMA se encontra a gerir o Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos desde a sua entrada em funcionamento, através de protocolo celebrado com a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar,

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nas alíneas d) e f) do artigo 2.º e f) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração nº 4/2005, de 19 de Maio;

1 - É atribuída ao Observatório do Mar dos Açores (OMA) com sede na Fábrica da Baleia, Monte da Guia, freguesia das Angústias, concelho da Horta, ilha do Faial, pessoa colectiva 512073295, a comparticipação financeira no montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros) prevista na cláusula 4.ª do protocolo de cooperação celebrado a 5 de Março de 2009, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e o Observatório do Mar dos Açores (OMA), com vista à gestão do Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos (CICV).

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 04, Acção E – Infra-Estrut. de Apoio Visitação e Gestão Áreas Protegidas, Classificação Económica 040701, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2009.

10 de Março de 2009. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.